



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

---

**ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 1797/2018, que trata de contratação de empresa para realizar Palestra de Fechamento do Ciclo 2018 do Programa Santa Clara tem Valor, no dia 13/12/2018, nas dependências do Clube Centro de Reservistas em Santa Clara do Sul. O profissional sugerido é EDUARDO SHINYASHIKI, através da **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA**, sendo que o mesmo é consultor organizacional, escritor, conferencista nacional e internacional e especialista em desenvolvimento das Competências de Liderança aplicada à Administração e à Educação. O profissional é formado pela UNISA – Universidade de Santo Amaro de São Paulo-SP e possui experiência e renome conforme documentos comprobatórios anexos, motivo pelo qual se justifica a escolha. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.410.976/0001-07**, ao valor total de **R\$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais)**, pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti  
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito